



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO
TRABALHO – CEEE

REUNIÃO: ORDINÁRIA 10/2019
DECISÃO: 265/2019 – CEEE
PROTOCOLO: 382317/2019
INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/CAMPUS
CASTANHAL – UFPA/CAMPUS CASTANHAL

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Cadastramento da Universidade Federal do Pará/Campus Castanhal – UFPA/Campus Castanhal.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho – CEEE, apreciando a solicitação de Cadastramento da Universidade Federal do Pará/Campus Castanhal – UFPA/Campus Castanhal. Considerando: que as câmaras especializadas decidem sobre processos de registro profissional ou de cadastramento institucional que tenham sido previamente instruídos pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, conforme Parágrafo 2º, do Art. 5º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 – CONFEA; que o processo de cadastramento de Instituição de Ensino deve ser instruído conforme o Art. 3º, do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 – CONFEA; que conforme o Parágrafo primeiro do Art. 5º, constante do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016 – CONFEA: "o cadastramento institucional será efetivado após instrução pela CEAP do Crea, quando houver, sua apreciação pelas câmaras especializadas competentes e sua aprovação pelo plenário do Crea, mediante a atualização das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares junto ao sistema oficial de ensino brasileiro no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC". **DECIDIU**, por unanimidade: 1) aprovar o cadastramento da Universidade Federal do Pará/Campus Castanhal – UFPA/Campus Castanhal. 2) encaminhar o processo para a Gerência de Registro e Cadastros realizar o cadastramento da instituição no Sistema de Informações Confea/Crea, conforme delegação de competência dada pela Decisão Plenária PL/PA 088/2017. Coordenou a sessão a Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. O processo foi relatado pelo Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade; Eng. Eletric. Mário Couto Soares; Eng. Eletric. Sérgio Augusto Pinheiro Franco de Sá; Eng. Civ./Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Não houve abstenções e nem votos contrários.
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 12 de dezembro de 2019.

Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles.
Coordenadora da CEEE